

Autoriza doação de área à Associação de árbitros de Futebol de Carazinho.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a transferir, mediante escritura pública de doação, à Associação de árbitros de Futebol de Carazinho, um terreno urbano com área total de 960m² (novecentos e sessenta metros quadrados), situada na rua Lourival Vargas, lado ímpar, distante 111,50m da esquina com a rua Arnaldo Graeff, na Vila Rica, nesta cidade, no setor 06, quadra 65, lote 31, com as seguintes confrontações- NORTE- 24,00m com a rua Lourival Vargas- SUL: 24,00m com Ronaldo Sawoff, lote 20 e Osmar José Mattje, lote 21 - LESTE: 40,00m com Prefeitura Municipal de Carazinho, lote 05- OESTE: 40,00 com Valdomiro Faht, lote 07, conforme Memorial Descritivo e Mapa de Localização, que são partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único - A doação prevista será efetuada com cláusula específica na escritura de doação constando de que o bem fica gravado com cláusula de "inaliabilidade e impenhorabilidade do imóvel a terceiros".

Art. 2º - Sermo de responsabilidade da Donataria as despesas decorrentes da Escritura, dos Impostos de Transmissão de Bens Imóveis e Registro em Cartório.

Art. 3º - O imóvel doado terá fim específico de construção da sede da entidade e uso para sua finalidade.

Art. 4º - Ocorrendo extinção, dissolução ou encerramento das atividades da entidade donataria, ou mesmo uso diverso ao estabelecido na exposição de motivos do Projeto, este imóvel devesa reverta Patrimônio do Município, inclusive com as benfeitorias ali realizadas, sem ônus aos cofres públicos, mediante reversão do processo de doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

a) AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

a) MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administração